

## **Termo de Referência**

### **1 – INTRODUÇÃO:**

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14133/2021. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de marmitas para o fornecimento de refeições aos funcionários e pacientes da instituição, visando garantir uma alimentação adequada, balanceada e segura para todos os envolvidos. tratamento de pacientes que necessitam do serviço especializado, em sessões de equoterapia, visando o tratamento fisioterápico alternativo e o desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas - SC.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:**

2.1 – A aquisição de marmitas tem como objetivo atender à demanda diária de alimentação dos funcionários plantonistas e pacientes que necessitam de atendimento, garantindo um serviço de qualidade e contribuindo para a manutenção da saúde e bem-estar dos beneficiários. A oferta regular de refeições balanceadas e nutritivas é essencial para assegurar o desempenho adequado das equipes hospitalares, especialmente em turnos extensos, além de favorecer a recuperação dos pacientes, que muitas vezes não possuem condições de obter alimentação por outros meios.

Atualmente, o processo licitatório para a aquisição das marmitas encontra-se na fase de levantamento de quantitativos, considerando que outras secretarias também necessitam desse serviço. No entanto, para evitar a descontinuidade no fornecimento de refeições e garantir a alimentação adequada de funcionários e pacientes, torna-se imprescindível a contratação emergencial por meio de dispensa de licitação.

Essa medida visa assegurar que a instituição continue operando de maneira eficiente, sem comprometer a qualidade da assistência prestada. Além disso, a alimentação adequada impacta diretamente na produtividade dos profissionais de saúde, reduzindo o risco de fadiga e erros durante os atendimentos. Para os pacientes, a nutrição adequada é um fator essencial no processo de recuperação e no fortalecimento do sistema imunológico, contribuindo para melhores desfechos clínicos.

Dessa forma, a contratação imediata do serviço de fornecimento de marmitas se faz necessária para evitar qualquer interrupção que possa comprometer a assistência hospitalar e o bem-estar dos envolvidos.

### **3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1- O objeto é a aquisição de marmitas com refeições balanceadas e nutritivas, destinadas à entrega no hospital, visa atender tanto os funcionários plantonistas quanto os pacientes que necessitem de alimentação durante o atendimento.

### **4- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:**

A Contratada deverá realizar:

4.1 – Fornecer e executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na autorização de fornecimento;

4.2-Tipo: Marmita descartável ou reutilizável (definir conforme necessidade). Tamanho e capacidade: Ideal para porções adequadas para uma refeição completa. Material: Biodegradável (preferencialmente) ou plástico de alta resistência.

Design: Práticas e seguras para transporte e consumo;

4.3- As refeições deverão ser preparadas com foco em uma dieta balanceada, incluindo opções para diferentes necessidades alimentares (ex.: dieta especial para diabéticos, celíacos, entre outros).

4.4- As marmitas autorizadas, deverão ser entregues no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Catanduvas, Rua Sete de Abril nº 515, Centro, Catanduvas/SC, Cep 89670-000, em horário solicitado pela Secretaria, devidamente acompanhado da solicitação de fornecimento;

4.4- A NF deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, Rua Duque de Caxias, 2973, Centro, CEP 89670-000, CNPJ 10.391.817/0001-91 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados;

4.5- Quantidade diária de marmitas para funcionários: em média 10 unidades ou quantas necessárias, conforme solicitação da secretaria solicitante;

### **5- ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:**

#### **Valores de referencia**

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor (unidade)
Marmitas de 1k+ marmita salada	930	unidade	26,00

### **6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do HOSPITAL MUNICIPAL, Recursos Próprios;

## **7 - FUNDAMENTO LEGAL:**

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1- A fornecedora do objeto se compromete a fornecer os produtos e serviços objetos deste termo, com qualidade e padrão requerida de mercado e cumprir com as exigências técnicas, obedecendo as normas sanitárias no tocante a profissão e padrões éticos.

- a) fornecer serviços com qualidade na forma exigida em lei cumprindo prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/entrega dos materiais, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes da culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover substituir, desfazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 02 horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, falhas e imperfeições nos materiais decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das condições legais;

## **9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais e serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº.14133/2021.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC efetuará o pagamento até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos legais e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

## **11 – DA VIGÊNCIA:**

11.1- O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por prerrogativa legal.

11.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvras, 03 de fevereiro de 2025.

---

Vanessa Cristine Funez  
Secretária Municipal de Saúde